

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

## MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

## Portaria CIP-MAE 01, 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria dos Servidores Técnicos e Administrativos (titulares e suplentes) junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, à vista do disposto no Inciso V, § 2º do Artigo 11 do Regimento Interno do MAE-USP, baixa a seguinte Portaria:

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha de 1 representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente, junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, realizar-se-á, pelo voto direto e secreto, no dia 10 de junho de 2024, das 08h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Os representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos serão eleitos pelos seus pares, mediante voto secreto e direto.

Artigo 3º - O número de representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos para a Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo serão assim determinados:

1 - Comissão de Inclusão e Pertencimento - 1 representante titular e 1 representante suplente.

## DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - As Chapas serão registradas mediante requerimento dirigido à presidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento do Museu de Arqueologia e Etnologia e encaminhadas até às 17h do dia 03 de junho de 2024, através do endereço eletrônico cip.mae@usp.br.

§ 1º - As chapas deverão ser compostas por servidores técnicos e administrativos pertencentes ao Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo;

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidas pela presidência da CIP;

§ 3º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto;

§ 4º - As chapas deferidas e indeferidas serão divulgadas por email e/ou na página da Unidade, às 10 horas do dia 04 de junho de 2024, assim como as razões do indeferimento;

§ 5º - Recursos serão recebidos pela secretaria da CIP até às 17 horas do dia 05 de junho de 2024, devendo fazê-lo por meio do e-mail cip.mae@usp.br e serão decididos de plano pela presidência da Comissão.

## DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os servidores técnicos e administrativos pertencentes ao Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - Cada eleitor votará em apenas uma Chapa por categoria.

Artigo 7º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 8º - O mandato dos representantes será de um ano, contado a partir de 14 de junho de 2024.

## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 9º - Os eleitores receberão, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual poderá exercer seu voto no dia 10 de junho de 2024, das 08h às 17h.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## DO RESULTADO

Artigo 11 - Serão considerados eleitos a chapa mais votada para a Comissão de Inclusão e Pertencimento.

Artigo 12 - Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - o maior tempo de serviço na USP do candidato a titular;

II - o maior tempo de serviço na USP do candidato a suplente;

V - o candidato a titular mais idoso;

VI - o candidato a suplente mais idoso.

Artigo 13 - No prazo de dois dias úteis, após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido à presidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento, através do email cip.mae@usp.br.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será processado pela secretaria da Comissão de Inclusão e Pertencimento no endereço eletrônico cip.mae@usp.br e não produzirá efeito suspensivo;

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido de plano pela presidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições ao contrário.

Profª Drª Maria Luísa de Souza Lucas

Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento do MAE-USP

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia EDITAL nº 001/2024

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatas aos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, para ingresso entre 01/07/2024 a 19/12/2024 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia, áreas de concentrações: Imunologia e Fisiopatologia e Bioagentes e Biotecnologia Aplicados à Farmácia, sendo oferecidas 10 vagas para o curso de Mestrado e 10 para o Doutorado ou Doutorado Direto.

## Das inscrições:

1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme itens 8, 9 e 10;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, de curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.

1.5. Excepcionalmente, no caso de candidatas residentes no exterior ou se residir no Brasil, porém, distante do local da realização do processo seletivo, o exame de seleção poderá ser realizado à distância, seguindo a mesma sistemática do exame presencial, mediante justificativa circunstanciada e comprovante de local de residência, a qual será apreciada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP). No caso de candidatas residentes no exterior o exame será realizado na Embaixada Brasileira do país de residência e para os candidatas residentes

no Brasil, o exame será realizado numa Universidade parceira o mais próximo possível da cidade de residência do candidato.

1.6. O candidato estrangeiro poderá optar, no ato da inscrição, por realizar a prova de conhecimentos específicos na língua portuguesa ou inglesa.

2. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 30/04/2024 até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia 22/05/2024, e serão recebidas pelo e-mail do programa bbio@fcfrp.usp.br constando no assunto do e-mail: Inscrição Seleção Edital 001/2024 - Biotecnologia e Biotecnologia. Inscrições enviadas após as 17 horas do dia 22/05/2024 não serão aceitas. Para a inscrição, os documentos digitalizados deverão ser enviados por e-mail em um documento único em "pdf" (item 5).

3. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar no e-mail bbio@fcfrp.usp.br em um documento único do tipo pdf os seguintes documentos:

3.1. Documentos específicos para inscrição no Mestrado (cópias legíveis):

- Formulário "Ficha de inscrição para Exame de Seleção" modelo disponível no endereço <http://fcfrp.usp.br/selecao-e-matricula>, especificando a área de pesquisa de seu interesse, I- Imunologia e Fisiopatologia ou II- Bioagentes e Biotecnologia Aplicados à Farmácia.

- Currículo Lattes (no caso de candidatos brasileiros) ou Curriculum Vitae (no caso de candidatos estrangeiros) documentado;

- Apresentação de um pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado de, no máximo, três páginas;

- Cópia simples da cédula de identidade;

- Cópia simples do CPF;

- Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia simples do Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- Cópia simples da Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);

- Uma foto 3x4 recente;

- Cópia simples do Histórico Escolar completo da Graduação;

- Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração emitida pela Comissão de Graduação que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula (deve constar a data da colação) atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo MEC;

- Cópia simples do Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês;

- Cópia simples e legível do passaporte (para candidato estrangeiro);

3.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado (cópias legíveis):

- Todos os documentos descritos no item 3.1, exceto o pré-projeto de Mestrado, devendo os candidatos apresentarem projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado contendo, no máximo, 20 páginas;

- Cópia simples do Diploma de Mestre (frente e verso);

- Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar comprovação que tenha sido realizado o depósito da dissertação;

- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil, que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

3.3. Documentos específicos para inscrição no Doutorado Direto (cópias legíveis):

? Todos os documentos descritos no item 3.1, exceto o pré-projeto de Mestrado, devendo os candidatos apresentarem projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado Direto contendo, no máximo, 20 páginas.

? Conforme item 4.1.3.c) deste edital, apresentar comprovante de pelo menos um dos itens: c.1), c.2) ou c.3).

Da seleção:

4. A seleção será realizada no período de 03 a 07/06/2024.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia 03/06/2024 às 9 horas. Na prova de conhecimentos gerais o aluno deverá responder as 5 (cinco) questões propostas e na de conhecimentos específicos, o aluno optará por responder 2 (duas) questões (para mestrado) e 3 (três) questões (para doutorado) dentre as questões propostas. As questões terão pesos iguais e a nota final será composta pela média das notas.

Os dias e horários das análises e arguições de projetos e Currículo Lattes serão informadas posteriormente (de 04 a 07/06/2024).

4.1. Os critérios de seleção, assegurando o ingresso de candidatas com maior potencial, na dependência de seleção de mérito, constam de:

4.1.1 – Mestrado:

a) A prova escrita terá duração de 4 horas e será composta por questões de conhecimentos gerais e específicos (Anexo A). As questões terão pesos iguais e a nota final será composta pela média das notas, de caráter eliminatório; sendo que a nota mínima para aprovação é cinco (5,0);

b) Arguição do pré-projeto de pesquisa de, no máximo, três páginas;

c) Análise e arguição do Currículo Lattes (no caso de candidatas brasileiras) ou Curriculum Vitae (no caso de candidatas estrangeiras), documentado em ambos os casos;

d) A classificação será feita com base na média ponderada das notas dos itens 4.1.1.a (peso 2), 4.1.1.b (peso 1) e 4.1.1.c (peso 2), conforme definido neste edital publicado em Diário Oficial, exigindo-se média mínima cinco (5,0).

e) A arguição dos itens b e c será feita em conjunto, com duração máxima de 15 minutos.

4.1.2 – Doutorado:

a) A prova escrita terá duração de 4 horas e será composta por questões de conhecimentos gerais e específicos (Anexo A). As questões terão pesos iguais e a nota final será composta pela média das notas, de caráter eliminatório; sendo que a nota mínima para aprovação é cinco (5,0);

b) Apresentação oral e discussão do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas. A apresentação terá tempo máximo de 15 minutos e mais 15 minutos de arguição.

c) Análise e arguição do Currículo Lattes (no caso de candidatas brasileiras) ou Curriculum Vitae (no caso de candidatas estrangeiras), documentado em ambos os casos. A arguição terá duração máxima de 15 minutos.

d) A classificação será feita com base na média ponderada das notas dos itens 4.1.2.a (peso 2), 4.1.2.b (peso 1) e 4.1.2.c (peso 2), conforme definido neste edital publicado em Diário Oficial, exigindo-se média mínima cinco (5,0).

e) A arguição dos itens b e c será feita em conjunto, com duração máxima de 15 minutos.

4.1.3 – Doutorado Direto:

a) A prova escrita terá duração de 4 horas e será composta por questões de conhecimentos gerais e específicos (Anexo A). As questões terão pesos iguais e a nota final será composta pela média das notas, de caráter eliminatório; sendo que a nota mínima para aprovação é cinco (5,0);

b) Apresentação oral e discussão do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas. A apresentação terá tempo máximo de 15 minutos e mais 15 minutos de arguição;

c) Análise e arguição do Currículo Lattes (no caso de candidatas brasileiras) ou Curriculum Vitae (no caso de candidatas estrangeiras), documentado em ambos os casos. A arguição terá duração máxima de 15 minutos. Deverá constar no currículo do candidato pelo menos um dos seguintes itens:

c.1) No mínimo um ano de Iniciação Científica; apresentar termo de outorga de bolsa ou declaração da Universidade;

c.2) Ter sido Bolsista de Treinamento Técnico 3 da FAPESP por pelo menos 6 meses (com dedicação de 40 horas semanais)

ou 12 meses (com dedicação de 20 ou 16 horas semanais). Apresentar termo de outorga e declaração do orientador;

c.3) Participação, com a apresentação oral de trabalho científico e primeira autoria, em Congressos Nacionais ou Internacionais, resultante da Iniciação científica ou treinamento técnico;

c.4) um trabalho completo publicado ou no prelo, em revista indexada (ISI Web of Knowledge/Thomson Reuters e/ou Scopus/ Scimago e/ou PubMed).

d) A classificação será feita com base na média ponderada das notas dos itens 4.1.3.a (peso 2), 4.1.3.b (peso 1), 4.1.3.c (peso 2), conforme definido neste edital publicado em Diário Oficial, exigindo-se média mínima cinco (5,0).

4. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador e, conforme o número de vagas divulgadas neste Edital do Processo Seletivo, os candidatos que tiverem a média mínima cinco (5). A classificação para as vagas será feita pela média final.

4.1. Na análise do currículo, serão considerados prioritariamente, os seguintes itens: a) publicação de artigos científicos em periódicos de reconhecimento internacional ou nacional (serão considerados somente artigos publicados ou com o aceite da revista científica para publicação); b) capítulos de livros publicados no país ou no exterior; c) estágio de iniciação científica com bolsa concedida por agências de fomento estaduais ou federais ou sem bolsa, desde que formalizado pela instituição; d) bolsas de outra natureza; e) estágios extracurriculares com carga horária igual ou superior a 120 horas; e) cursos de especialização e cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas; f) apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais, nacionais ou regionais; g) prêmios e honrarias; participação como representante discente em comissões estatutárias ou comitês de ética em pesquisa e outros pontos em que o candidato se destacar e a comissão julgar relevantes. Para os candidatos ao Doutorado, serão também considerados o Título de Mestre e atividades didáticas. Na arguição será considerada a qualidade dos esclarecimentos referentes aos itens analisados no currículo.

4.2. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação do currículo, de acordo com os critérios do item 5.3, em ordem de prioridade.

5. A classificação final obedecerá à ordem decrescente das médias ponderadas e o resultado final da classificação dos aprovados será publicado no Diário Oficial e disponibilizado na Home Page do Programa.

6. A Comissão Examinadora será composta por quatro orientadores do Programa indicados pela Comissão Coordenadora do Programa. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação, o resultado da seleção para homologação.

Da proficiência em língua estrangeira:

7. Para inscrição no exame de Seleção no Curso de Mestrado, a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo, verificar se o aluno possui conhecimento na língua inglesa, no mínimo, que lhe permita ler e entender textos em inglês.

8. Para inscrição no exame de Seleção no Curso do Doutorado, Doutorado Direto ou passagem de Mestrado para o Doutorado, a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar a capacidade de, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês.

9. Os candidatos ao ingresso nos processos seletivos dos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto deverão apresentar comprovante de proficiência em inglês, por meio de exames realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. Se o candidato possuir outro certificado de proficiência, não descrito abaixo, realizado dentro do prazo de validade, deverá apresentar até 3 dias úteis antes do prazo final de inscrição um requerimento contendo uma cópia do certificado, solicitando a equivalência à Comissão Coordenadora do Programa (CCP). A CCP irá avaliar a possibilidade de equivalência e caso delibere a favor, o candidato será informado para que possa efetivar a sua inscrição até o dia 22/05/2024 data final de inscrição.

9.1. Os tipos de exames aceitos para comprovação em língua inglesa para o MESTRADO são:

• TOEFL (Test of English as a Foreign Language), iBT e ITP:

- iBT (Internet-based Test) - Pontuação mínima 57;

- ITP (Institutional Testing Program) - Pontuação mínima 490;

• IELTS (International English Language Testing System), conceito mínimo 4;

• TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), pontuação mínima 50;

• Exames da Universidade de Cambridge (PET, FCE, CAE, BULATS):

- PET (Preliminary English Test) - conceito Pass with merit;

- FCE (First Certificate in English) - conceito mínimo C;

- CAE (Certificate in Advanced English) - conceito mínimo C;

- BULATS (Business English Language Test) - pontuação mínima 67.

• WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), pontuação mínima 50;

• Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR): B1

• Exames de proficiência em Inglês aplicados pela FUVEST

9.2. Os tipos de exames aceitos para comprovação em língua inglesa para o DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO são:

• TOEFL (Test of English as a Foreign Language), (iBT, ITP e CBT):

- iBT (Internet-based Test) - Pontuação mínima 57;

- ITP (Institutional Testing Program) - Pontuação mínima 490;

• IELTS (International English language Testing System), conceito mínimo 4,5;

• WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), pontuação mínima 50;

• Exames da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, BULATS):

- FCE (First Certificate in English) - conceito mínimo B;

- CAE (Certificate in Advanced English) - conceito mínimo C;

- BULATS (Business English Language Test) - pontuação mínima 82.

• Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR): B2

• Exames de proficiência em Inglês aplicados pela FUVEST

9.3. Caso o candidato opte por realizar um teste gratuito nas dependências da FCFRP, deverá manifestar seu interesse até o dia 13/05/2024 pelo email: bbio@fcfrp.usp.br. O teste será aplicado presencialmente, pela coordenação do programa de pós-graduação até o dia 17/05/2024 com horário marcado entre o candidato e a coordenação. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo os conceitos B2 para doutorado e doutorado direto e B1 para mestrado.

10. O candidato estrangeiro deverá apresentar comprovante de proficiência em língua

inglesa para o processo seletivo, conforme os itens 7, 8 e 9.

10.1. O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica

isento da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

Do resultado:

11. O resultado será divulgado no site do Programa <http://fcfrp.usp.br/selecao-e-matricula/#.XMCrJ9h7ki0> até o dia 14/06/2024 dele cabendo recurso.

11.1 O recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, até o dia 20/06/2024 às 23h59min para o e-mail bbio@fcfrp.usp.br

11.2. O Resultado final será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Programa <http://fcfrp.usp.br/selecao-e-matricula/#.XMCrJ9h7ki0> até o dia 27/06/2024

Da matrícula:

12. A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será de 01/07/2024 até 19/12/2024 exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP pelo próprio interessado ou seu procurador legalmente identificado, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Excepcionalmente, atendendo à Resolução CoPrG Nº 8524, de 14 de novembro de 2023, a matrícula poderá ser realizada em 2 etapas: 1ª etapa (virtual): enviar toda a documentação de matrícula exigida neste edital para o e-mail do programa (bbio@fcfrp.usp.br) com o seguinte assunto: "Documentação para matrícula: (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto e o nome do candidato) para o 2º Semestre de 2024"; e 2ª etapa (presencial): quando a documentação original encaminhada na etapa anterior deverá ser entregue pelo(a) aluno(a), ou seu procurador, no prazo de 90 dias e será conferida pela CCP/CPG, quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a). Lembrando que neste momento o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPrG 7493, de 29/03/2018). Caso o(a) candidato(a) deixe de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresente a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada. O candidato estrangeiro aprovado somente poderá efetivar sua matrícula pessoalmente se apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, conforme artigo 39 do Regimento da Pós-Graduação da USP.

13. Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado ou Doutorado Direto, deverão colar grau em data anterior à data final da matrícula e em tempo hábil para a realização da matrícula. Caso a colação de grau não tenha ocorrido em data anterior, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo prestar novo processo seletivo.

14. Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado deverão defender a dissertação de Mestrado, ser aprovado e homologado em data anterior à data final para realização da matrícula. Caso a defesa e a homologação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido em data anterior, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo prestar novo processo seletivo.

15. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto na Universidade de São Paulo.

16. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção não implica na concessão automática de bolsa para o candidato. As bolsas, se disponíveis, serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPG-BBIO.

17. Não será efetivada a matrícula, no curso de Mestrado ou de Doutorado Direto, sem apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC. Para o curso de Doutorado, além do diploma de Graduação, é necessária a apresentação do diploma ou certificado de conclusão de Mestrado.

18. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

19. Documentos obrigatórios para a matrícula:

- Requerimento de Matrícula Inicial (assinado pelo orientador do Programa);

- Programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) pelo candidato;

- Documento comprobatório com data de colação de grau e/ou data de homologação do título de Mestre, caso não tenha sido entregue no ato da inscrição.

- Cópia simples e legível do protocolo do visto temporário ou permanente realizado na Polícia Federal (para candidato estrangeiro). A cada renovação de visto, o aluno estrangeiro deverá entregar cópia legível do documento ao Serviço de Pós-Graduação.

- No ato da matrícula ou até 30 dias após a matrícula, deverão ser entregues uma cópia impressa e uma cópia por e-mail (bbio@fcfrp.usp.br) do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no site [www.fapesp.br](http://www.fapesp.br)). O projeto de pesquisa deverá ser assinado pelo orientador e orientado e conter equipe científica.

- Caso o candidato não tenha entregue a cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso), no ato da inscrição do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado Direto, deverá entregar no ato da matrícula ou em até 12 meses da data de sua matrícula, desde que a declaração de colação de grau tenha sido entregue;

- Caso o candidato não tenha entregue a cópia simples do Diploma de Graduação e de Título de Mestre (frente e verso), no ato da inscrição do processo seletivo para ingresso no Curso Doutorado, deverá entregar no ato da matrícula ou em até 12 meses da data de sua matrícula, desde que a declaração de conclusão e aprovação tenha sido entregue.